

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2024**  
**Processo de Licitação n° 404/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB V.

A contratação será com a empresa **BMAQ MECANICA DIESEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 52.501.887/0001-03**, com sede na Rua Santos Dumont, Sala B, Bairro Alto Pedregal, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB V, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, conforme segue nos itens descritos abaixo:

**Serviços:**

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO                    | UN    | 1      | 3.200,00           | 3.200,00        |
| 2    | SERVIÇO FREZA ALOJAMENTO                         | UN    | 1      | 2.900,00           | 2.900,00        |
| 3    | SERVIÇO MECÂNICO FREIO                           | UN    | 1      | 2.700,00           | 2.700,00        |
| 4    | SERVIÇO MECÂNICO DESMONTAR E MONTAR EMBUCHAMENTO | UN    | 1      | 7.200,00           | 7.200,00        |
| 5    | SERVIÇO RECUPERAR BANCO                          | UN    | 1      | 950,00             | 950,00          |
| 6    | SERVIÇO TROCAR OLEO E FILTROS                    | UN    | 1      | 620,00             | 620,00          |

**Material:**

| Item | Descrição                        | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1    | BARRA DIREÇÃO COMPLETA           | UN    | 2      | 1.700,00           | 3.400,00        |
| 2    | KIT VEDAÇÃO FREIO                | PC    | 1      | 1.230,00           | 1.230,00        |
| 3    | CILINDRO FREIO                   | UN    | 2      | 1.090,00           | 2.180,00        |
| 4    | OLEO FREIO MINERAL               | LTS   | 3      | 120,00             | 360,00          |
| 5    | BALDE ÓLEO 90 DIFERENCIAL        | UN    | 1      | 590,00             | 590,00          |
| 6    | BUCHA DA CAÇAMBA TRAZEIRA        | UN    | 4      | 120,00             | 480,00          |
| 7    | BUCHA DA LANÇA                   | UN    | 4      | 150,00             | 600,00          |
| 8    | BUCHA DO ESTABILIZADOR DA CONCHA | UN    | 4      | 130,00             | 520,00          |
| 9    | ARRUELA DA CONCHA TRASEIRA       | UN    | 8      | 20,00              | 160,00          |
| 10   | BUCHA PISTÃO DA CONCHA TRASEIRA  | UN    | 2      | 230,00             | 460,00          |
| 11   | BUCHA DA LANÇA                   | UN    | 4      | 170,00             | 680,00          |
| 12   | BUCHA DO PISTÃO DA LANÇA         | UN    | 2      | 160,00             | 320,00          |
| 13   | BUCHA ESTABILIZADOR SAPATA       | UN    | 12     | 85,00              | 1.020,00        |
| 14   | BUCHA DO PISTÃO DA SAPATA        | UN    | 4      | 105,00             | 420,00          |
| 15   | ARRUELA DE AJUSTE LANÇA          | UN    | 10     | 25,00              | 250,00          |

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Ren., conservação e manut, da frota de veiculos. maq e implemento da Sec. De obras;

339030000000 – Material de consumo.

449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 30.240,00** (trinta mil duzentos e quarenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 052/2024.

Caseiros - RS, 18 de setembro de 2024.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

### **Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 052/2024
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 30.240,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB V, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**.

Caseiros/RS, 18 de setembro de 2024.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 18 de setembro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 052/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **BMAQ MECANICA DIESEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 52.501.887/0001-03**, com sede na Rua Santos Dumont, Sala B, Bairro Alto Pedregal, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB V, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, **R\$ 30.240,00** valor total. Caseiros/RS, 18/09/2024. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**LEO CESAR TESSARO**  
Prefeito Municipal.